



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2021-SEMUS

Assunto: Contratação de Cirurgião Dentista Dra. EDNA NASCIMENTO FARIAS

ASSUNTO: Justificativa de contratação direta, razão da escolha do profissional e justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no *caput* do art. 26, parágrafo único, I, II e III, da Lei nº. 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I - Objeto: Prestar serviços especializados de atendimento clínico odontológico nas comunidades rurais, garimpeiras e em ambiente escolar, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, notadamente:

- ✓ Seguir diretrizes de biossegurança e de Promoção da Saúde Bucal;
- ✓ Trabalhar em equipe exercendo papel de liderança junto aos auxiliares;
- ✓ Participar e colaborar em reuniões de planejamento, avaliações e fóruns internos;
- ✓ Planejar, coordenar e executar atividades de assistência odontológica;
- ✓ Desenvolver ações educativas internas e externas de prevenção e promoção da saúde;
- ✓ Executar projetos sociais educativos de educação em saúde bucal;
- ✓ Utilizar sistema informatizado de serviços odontológicos;
- ✓ Compreender e difundir a missão, visão e desafios institucionais e da área, alinhando estratégias com os objetivos e as diretrizes da Entidade;
- ✓ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- ✓ Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- ✓ Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- ✓ Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- ✓ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais.

II – Contratado: EDNA NASCIMENTO FARIAS, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Pará CRO/PA-CD sob o nº. 8489 – CPF nº. 818.272.882-72 – CIRURGIÃ DENTISTA.

III – Caracterização da Situação de Impossibilidade de Competição: O município Jacareacanga está localizado a uma distância geográfica significativa de centros urbanos desenvolvidos, a cidade mais próxima no Estado do Pará fica a uma distância de 400 km (Itaituba), possui precária estrutura urbana, precária organização do setor de serviços, enfim! Trata-se de cidade com baixíssimo índice de desenvolvimento. Estes fatores certamente são determinantes para a escassez de profissionais da área de saúde, variando de acordo com a formação, no caso de profissionais odontólogos pode-se dizer que existe uma grave carência.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na verdade é público e notório que esse estado das coisas em razão da carência de odontólogos é uma realidade em todos os municípios da Amazônia, notadamente os menos desenvolvidos, como é o caso de Jacareacanga.

Ora, diante da carência de profissionais na região do Alto Tapajós, bem como em Jacareacanga, vê-se que materialmente inexistia possibilidade de aparecerem interessados em participar do possível processo licitatório, o que faria do mesmo um grande fracasso.

IV – Razão da Escolha do Profissional: A pessoa física identificada no item II foi escolhida porque: (I) é profissional odontólogo conforme documentação trazida aos autos; (II) comprovou estar regularizado perante o Conselho Regional de Odontologia do Pará, ou seja, inscrição e pagamento da anuidade; (III) possui especialização em Cirurgia Dentista; (IV) não possui inadimplência com o Fisco local; (V) aceita residir em Jacareacanga onde prestará os serviços.

V – Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, item que demonstra, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente se considerando a localização geográfica e as dificuldades de acesso à Jacareacanga e o baixo índice de desenvolvimento local e regional.

Assim, submeto a presente justificativa a análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior apreciação e/ou ratificação pelo Gestor Municipal, eis que resta atendidos os requisitos estampados no *caput* do art. 26, parágrafo único, I, II e III, da Lei nº. 8.666/93.

Jacareacanga/PA 19 de Janeiro de 2021.

ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021-PMJ/GP